





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

destinação dos restos mortais, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento e economicidade da Administração Pública.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART. 3º, § 1º, INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL 82/2023

2.1. Para atendimento da necessidade identificada, a solução a ser contratada deverá contemplar o fornecimento de estruturas modulares destinadas ao armazenamento de ossadas, projetadas para instalação em cemitérios municipais, observando requisitos técnicos, operacionais e de durabilidade adequados ao ambiente de utilização.

2.2. As estruturas deverão apresentar características que garantam segurança, resistência às intempéries, organização dos espaços e adequada identificação das ossadas armazenadas.

2.3. Nesse sentido, a solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

2.4. Requisitos Estruturais

- Estruturas modulares fabricadas em material metálico, com tratamento anticorrosivo, especialmente nas soldas, as quais deverão receber proteção com zinco a frio ou tecnologia equivalente, assegurando elevada durabilidade, com garantia mínima de 5 (cinco) anos;
- Capacidade de armazenamento de ossadas em compartimentos individualizados;
- Estrutura projetada para instalação em áreas externas de cemitérios, com resistência às condições climáticas;
- Sistema de fechamento individual dos compartimentos, garantindo segurança e integridade das ossadas armazenadas;
- Possibilidade de ampliação futura mediante instalação de novos módulos.

2.5. Requisitos de Organização e Identificação

- Compartimentos destinados ao armazenamento individual de ossadas;
- Sistema de identificação externa dos compartimentos, permitindo a correta localização e organização das ossadas;
- Estrutura que permita adequada organização visual e padronização das áreas destinadas aos ossuários.

2.6. Requisitos de Instalação

- Entrega e instalação das estruturas nos locais indicados pela Administração Municipal;
- Estruturas fornecidas prontas para utilização após a instalação;
- Garantia de estabilidade e segurança estrutural após a montagem.

2.7. Modalidade de Fornecimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

A solução poderá ser disponibilizada à Administração Pública por meio de aquisição definitiva das estruturas, com fornecimento, entrega e instalação pela contratada;

As contratações poderão ocorrer conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os critérios de planejamento administrativo, disponibilidade orçamentária e conveniência do interesse público.

2.8. Requisitos de Durabilidade e Garantia

- As estruturas deverão possuir vida útil compatível com a finalidade de uso em ambiente externo;
- O fornecedor deverá garantir a qualidade dos materiais e da instalação, assegurando o adequado funcionamento das estruturas durante o período de garantia ou vigência contratual.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO - ART. 3º, § 1º, INCISO III DO DECRETO MUNICIPAL 82/2023

3.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base na análise técnica da Secretaria Municipal de Serviços, considerando a capacidade atual dos cemitérios municipais, a demanda estimada por exumações, a disponibilidade de áreas para instalação das estruturas e a necessidade de ampliação da capacidade de armazenamento de ossadas.

3.2. Dessa forma, foram considerados diferentes modelos de módulos ossuários, com capacidades variadas, permitindo maior flexibilidade de instalação e adequação às áreas disponíveis nos cemitérios municipais.

3.3. A estimativa de quantitativos também busca garantir margem suficiente para atendimento das necessidades da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, possibilitando contratações futuras conforme a demanda.

3.4. Assim, estima-se a necessidade dos seguintes quantitativos:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	Qt. Mínima	Qt. Máxima
Estrutura modular em aço com capacidade mínima para 63 (sessenta e três) ossadas.	UN	01	06
Estrutura modular em aço com capacidade mínima para 126 (cento e vinte e seis) ossadas.	UN	01	04
Estrutura modular em aço com capacidade mínima para 189 (cento e oitenta e nove) ossadas.	UN	01	03
Estrutura modular em aço com capacidade mínima para 612 (seiscentos e doze) ossadas.	UN	01	04

3.5 Vale esclarecer que após a solicitação dos orçamentos houve uma alteração no quantitativo do item 1 e 4, por essa razão vai ser possível verificar no mapa de apuração a diferença no valor total.





4. LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART. 3º, § 1º, INCISO IV DO DECRETO MUNICIPAL 82/2023

4.1. Para atendimento da necessidade de ampliação da capacidade de armazenamento de ossadas nos cemitérios municipais, foram analisadas as principais alternativas disponíveis no mercado e aquelas passíveis de adoção pela Administração Pública, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos, de prazo de implantação, manutenção, durabilidade e eficiência na utilização do espaço.

a) Construção de ossuários em alvenaria

Consiste na execução de estruturas permanentes em concreto e alvenaria destinadas ao armazenamento de ossadas. Trata-se de solução tradicional, porém demanda elaboração de projetos, licenciamento quando aplicável, execução de obra civil, mobilização de mão de obra especializada e maior prazo para conclusão. Além disso, apresenta menor flexibilidade para ampliações futuras, maiores custos de manutenção e significativa intervenção nas áreas dos cemitérios durante sua implantação.

b) Ampliação ou construção de novos jazigos

Consiste na execução de novos jazigos ou na ampliação das estruturas cemiteriais existentes para aumentar a capacidade de sepultamentos. Embora amplie o número de espaços disponíveis, essa alternativa exige disponibilidade de área física, obras civis de maior porte e investimentos elevados, não solucionando de forma eficiente a necessidade específica de armazenamento organizado das ossadas provenientes de exumações.

c) Locação de estruturas modulares

Consiste na contratação de empresa para disponibilizar estruturas modulares mediante locação. Apesar de reduzir o investimento inicial, essa alternativa implica despesas continuadas durante toda a vigência contratual, dependência permanente da empresa contratada e ausência de incorporação do bem ao patrimônio público, tornando-se menos vantajosa sob a perspectiva da economicidade em demandas permanentes.

d) Estruturas metálicas modulares para armazenamento de ossadas

Consiste na aquisição de módulos metálicos pré-fabricados destinados ao armazenamento individualizado de ossadas, possibilitando instalação rápida, mínima intervenção nas áreas dos cemitérios, facilidade de transporte e montagem, ampliação futura por meio da instalação de novos módulos, melhor aproveitamento dos espaços disponíveis e elevada durabilidade quando submetidos aos tratamentos anticorrosivos adequados. A solução também proporciona padronização das instalações, melhor





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

organização dos cemitérios e redução dos custos de manutenção quando comparada às soluções convencionais em alvenaria.

4.2. Após a análise comparativa das alternativas, verificou-se que a aquisição de estruturas metálicas modulares representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública, por reunir maior eficiência operacional, menor prazo de implantação, menor impacto nas atividades dos cemitérios, possibilidade de expansão conforme a demanda, melhor aproveitamento dos espaços existentes e menor custo ao longo do ciclo de vida da solução. Além disso, sua utilização é compatível com a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, observados os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

**5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ART. 3º, § 1º, INCISO V DO DECRETO MUNICIPAL
82/2023**

5.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada considerando valores praticados por fornecedores especializados no fornecimento de estruturas modulares em aço destinadas ao armazenamento de ossadas e uma ata de registro de preços vigente.

5.2. Para fins de planejamento, apresentam-se os valores apurados a partir do levantamento, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	QUANT	SOLUÇÕES BRASIL INDÚSTRIA	ESTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	ARP Nº 013/2025 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS	Valor Médio (R\$)
1	Estrutura modular em aço com capacidade mínima para 63 (sessenta e três) ossadas.	06	73.101,60	90.000,00	93.383,31	85.494,97
2	Estrutura modular em aço com capacidade mínima para 126 (cento e vinte e seis) ossadas.	04	173.101,50	200.500,00	206.084,40	193.228,63
3	Estrutura modular em aço com capacidade mínima para 189 (cento e oitenta e nove) ossadas.	03	248.069,00	302.000,00	304.679,86	284.916,29
4	Estrutura modular em aço com capacidade mínima para 612 (seiscentos e doze) ossadas.	04	581.273,55	750.500,00	712.962,26	681.578,60
Valor total estimado da contratação						R\$ 4.866.947,63

5.3. Os valores médios unitários foram obtidos a partir da média aritmética dos preços identificados nos orçamentos e na ata de registro de preços analisadas, visando assegurar a compatibilidade com os valores praticados no mercado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

5.4. Ressalta-se que o valor apresentado possui caráter estimativo, podendo variar conforme as quantidades efetivamente contratadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração e a disponibilidade orçamentária para a realização das contratações.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART. 3º, § 1º, INCISO VI DO DECRETO MUNICIPAL
82/2023**

6.1. A solução proposta consiste na disponibilização de estruturas modulares destinadas ao armazenamento de ossadas, projetadas para instalação em cemitérios municipais, com o objetivo de ampliar a capacidade de organização e armazenamento de restos mortais, contribuindo para a melhor gestão dos espaços cemiteriais.

6.2. A solução compreende o fornecimento e instalação de estruturas metálicas modulares para ossuários nos cemitérios municipais, visando atender à crescente demanda por exumações, à necessidade de ampliação da capacidade física para sepultamentos e à melhoria da organização dos espaços destinados à guarda de restos mortais.

6.3. As estruturas metálicas são compostas por módulos com diferentes capacidades, fabricados em aço com tratamento anticorrosivo e revestimento em granito natural, adequados para utilização em ambientes externos e resistentes às intempéries. Os módulos deverão possuir compartimentos individualizados para acondicionamento das ossadas, além de sistemas de segurança, como lacres, trancas embutidas, placas de identificação e suporte para ornamentações.

6.4. A característica modular das estruturas permite adequação às condições físicas dos cemitérios existentes, possibilitando instalação rápida, melhor aproveitamento do espaço disponível e futuras ampliações conforme a necessidade da Administração.

6.5. Considerando a utilização do Sistema de Registro de Preços, as estruturas poderão ser adquiridas pela Administração Pública conforme sua necessidade, durante a vigência da ata, observados os critérios de planejamento administrativo, disponibilidade orçamentária e interesse público.

6.6. Essa solução proporciona maior durabilidade das estruturas, melhor organização das áreas cemiteriais, redução de custos de manutenção e maior eficiência na gestão dos espaços destinados à guarda de ossadas.

6.7. Destaca-se, ainda, que a padronização e a qualidade das estruturas contribuem para a melhoria das condições de atendimento à população, promovendo maior organização, respeito e dignidade na gestão dos espaços cemiteriais.

7. JUSTIFICATIVA OU NÃO PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO - ART. 3º, § 1º, INCISO VII DO

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
CEP: 29.152-027 Tel: (27) 3354-5450
CPF: 003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

DECRETO MUNICIPAL 82/2023

7.1. O artigo 19 do Decreto Municipal nº 82/2023 elenca que o princípio do parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão atender a alguns requisitos, senão vejamos:

Art. 19 O princípio do parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão:

I - seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa;

II - não represente perda de economia de escala;

III - garanta a ampliação da competição e evite a concentração de mercado. Parágrafo único. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

7.2. No presente caso, opta-se pelo não parcelamento do objeto, tendo em vista a necessidade de padronização técnica, estrutural e estética das unidades a serem instaladas nos cemitérios municipais, o que poderia ser comprometido com a contratação de múltiplos fornecedores.

7.3. Ademais, a contratação envolve fornecimento e instalação integrados, sendo recomendável a execução por um único fornecedor para garantir compatibilidade e responsabilidade técnica, o parcelamento pode acarretar prejuízos à eficiência administrativa, especialmente quanto à logística de entrega, montagem e garantia das estruturas, além de dificultar a gestão contratual e a responsabilização técnica.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART. 3º, § 1º, INCISO VIII DO DECRETO MUNICIPAL 82/2023

8.1. A contratação pretendida tem como objetivo liberar espaços nos cemitérios municipais para a realização de novos sepultamentos, por meio da adequada destinação das ossadas resultantes de processos de exumação.

8.2. Com a implantação de estruturas modulares destinadas ao armazenamento de ossadas, espera-se promover melhor organização dos espaços cemiteriais, possibilitando a transferência adequada dos restos mortais e a consequente disponibilização de sepulturas para novos sepultamentos.

8.3. A solução também permitirá melhor aproveitamento das áreas disponíveis nos cemitérios, promovendo racionalização do uso do espaço e contribuindo para a continuidade da prestação dos serviços cemiteriais à população.

8.4. Além disso, a utilização de estruturas metálicas modulares proporcionará maior durabilidade das instalações, redução de custos de manutenção e maior agilidade na implantação das estruturas, quando comparado às soluções construtivas tradicionais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

8.5. Dessa forma, a solução proposta busca melhorar a organização, funcionalidade e gestão dos cemitérios municipais, garantindo condições adequadas para a guarda de ossadas e a continuidade dos serviços públicos relacionados aos sepultamentos.

**9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO A SEREM ADOTADAS PELA
ADMINISTRAÇÃO - ART. 3º, § 1º, INCISO IX DO DECRETO MUNICIPAL 82/2023**

9.1. Para viabilizar a adequada implementação da solução proposta, a Administração deverá adotar previamente algumas providências necessárias à execução da futura contratação.

9.2. Entre as principais medidas, destaca-se a definição das áreas nos cemitérios municipais onde serão instaladas as estruturas modulares, observando as condições de espaço disponíveis e a melhor organização das áreas cemiteriais.

9.3. Também poderá ser necessário realizar preparação prévia do local de instalação, quando aplicável, garantindo condições adequadas para o posicionamento e fixação das estruturas.

9.4. A Administração deverá ainda promover o planejamento das ações relacionadas à destinação das ossadas, de forma a organizar os processos de transferência para os novos ossuários e permitir a liberação de espaços destinados a novos sepultamentos.

9.5. Essas providências têm como objetivo assegurar que a implementação da solução ocorra de forma organizada, eficiente e em conformidade com as necessidades da gestão dos cemitérios municipais.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES - ART. 3º, § 1º, INCISO X DO DECRETO
MUNICIPAL 82/2023**

10.1. A solução apresentada para a satisfação da necessidade pública por si só tem o condão de produzir os resultados esperados, não existindo, portanto, contratações interdependentes que possam intervir diretamente em seu fornecimento, bem como não se vislumbra a possibilidade de outras contratações correlatas.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A solução proposta apresenta baixo impacto ambiental, considerando que as estruturas metálicas modulares possuem processo de instalação rápido e com mínima intervenção no solo, diferentemente das





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços

construções tradicionais em alvenaria que demandam maior movimentação de materiais e geração de resíduos de obra.

11.2. A adoção de estruturas metálicas também contribui para a redução de resíduos sólidos provenientes de atividades de construção civil, além de possibilitar maior durabilidade das instalações e menor necessidade de manutenção ao longo do tempo.

11.3. Outro aspecto relevante é a otimização do uso do espaço nos cemitérios municipais, permitindo melhor organização das áreas destinadas à guarda de ossadas e contribuindo para a gestão adequada dos espaços cemiteriais.

11.4. Dessa forma, a solução proposta demonstra-se ambientalmente adequada, apresentando impactos reduzidos e alinhando-se às boas práticas de sustentabilidade na administração pública.

12.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - ART. 3º, § 1º, INCISO XI DO DECRETO MUNICIPAL 82/2023

12.1. Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para fornecimento de estruturas modulares destinadas ao armazenamento de ossadas mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequada para atendimento das necessidades da Administração.

12.2. A solução proposta apresenta vantagens em relação às alternativas analisadas, especialmente quanto à rapidez de instalação, durabilidade das estruturas, melhor aproveitamento do espaço disponível nos cemitérios e redução de custos de manutenção, contribuindo para a melhoria da organização das áreas cemiteriais e para a liberação de espaços destinados à realização de novos sepultamentos.

Cariacica, 09 de julho de 2026.

LETICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
ASSESSORA ESPECIAL
MATRICULA 110.312



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800340034003300360035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por LETICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES em 09/07/2026 10:46

Checksum: 9B569CC2A961E243BA77BFDD63AE394948A9894A3E0F7202C650AAF992EDE6C6

Assinado eletronicamente por:
JADES DE AMORIM PEREIRA JUNIOR
CPF: ***.840.827-**
Data: 14/08/2026 17:32:41 -03:00

 NO Paper



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800340034003300360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.